



PREFEITURA DE MUNDO NOVO

Uma cidade para todos

DECRETO Nº 3083/10

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2010, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

ANTONIO CAVALCANTE Prefeito Municipal de Mundo Novo,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei
Municipal Nº 000758/09 de 8 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento programa 2010, Crédito no
valor de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais) para a(s)
seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0102.2019-33903300000000 1.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01.04.129.0105.2013-33903600000000 3.000,00

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01.15.452.0110.2016-33903000000000 2.500,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.301.0111.2118-33903900000000 6.200,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

10.04.08.244.0106.2129-33903000000000 32.100,00

10.04.08.244.0106.2129-33903900000000 11.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados
recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 55.800,00 (cinquenta e
cinco mil e oitocentos reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0102.2019-31901100000000 1.000,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01.12.122.0113.2026-33903000000000 3.000,00

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01.15.452.0110.2016-31901600000000 2.500,00



PREFEITURA DE MUNDO NOVO

Uma cidade para todos

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.301.0111.2118-31900900000000	200,00
---------------------------------------	--------

08.01.10.301.0111.2118-33903000000000	37.100,00
---------------------------------------	-----------

08.01.10.301.0111.2143-33903000000000	1.000,00
---------------------------------------	----------

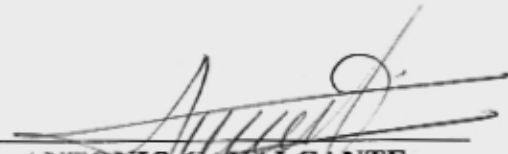
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02.08.244.0106.2136-33903300000000	11.000,00
---------------------------------------	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de março de 2010.



ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO II - Nº 184

Órgão de divulgação oficial do município
Quinta-feira, 29 de abril de 2010

Mundo Novo - MS

Criado pela Lei nº 738/2009

DECRETOS

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E

11.01.22.661.0103.2003-33903000000000 8.500,00

11.01.22.661.0103.2003-44905100000000 30.270,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ANTONIO CAVALCANTE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de março de 2010.

PREFEITO MUNICIPAL

Art. 2º -

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.301.0111.2143-33903000000000 1.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02.08.244.0106.2136-33903000000000 11.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ANTONIO CAVALCANTE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de março de 2010.

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3083/10

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2010, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO CAVALCANTE

Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei

Municipal Nº 000758/09 de 8 de dezembro de 2009.

, Prefeito Municipal de Mundo Novo,

DECRETA:

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento programa 2010, Crédito no

valor de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 1º -

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0102.2019-33903300000000 1.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01.04.129.0105.2013-33903600000000 3.000,00

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01.15.452.0110.2016-33903000000000 2.500,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.301.0111.2118-33903900000000 6.200,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

10.04.08.244.0106.2129-33903000000000 32.100,00

10.04.08.244.0106.2129-33903900000000 11.000,00

Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados

recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 55.800,00

(cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

Art. 2º -

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0102.2019-31901100000000 1.000,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01.12.122.0113.2026-33903000000000 3.000,00

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01.15.452.0110.2016-31901600000000 2.500,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.301.0111.2118-31900900000000 200,00

08.01.10.301.0111.2118-33903000000000 37.100,00

Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados

recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 55.800,00

(cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

AVISOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2010

O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.741.683/0001-26, representado pelo Prefeito Municipal ANTONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador do RG nº. 131943 SSP/MS e CPF/MF nº. 011.873.849-68, residente e domiciliado na Avenida Campo Grande nº. 63, Bairro Berneck, Município e Comarca de Mundo Novo MS, torna público que em 28 de abril de 2010, RATIFICOU a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações do Município, quanto a inexigibilidade de procedimento licitatório, para contratação da empresa VIAÇÃO UMUARAMA LTDA, tendo por objetivo o fornecimento de passagens, por ocasião do transporte de pessoas em estado de vulnerabilidade social, cujos deslocamentos são imprescindíveis por motivo de força maior, durante o ano de 2010.

Contratada:- VIAÇÃO UMUARAMA LTDA.

CNPJ. - 76.354.281/0002-23

Contratante:- Município de Mundo Novo - MS

Valor da Contratação:- R\$- 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de validade do contrato:- 31.12.2010

Para a contratação, foi inexigível a licitação, na forma do art. 25, caput, c.c. art. 26, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua atual redação, e do que consta no Processo Administrativo nº. 117/2010.

Mundo Novo MS, 28 de abril de 2010

ANTONIO CAVALCANTE

Prefeito Municipal

VISITE NOSSO SITE
WWW.MUNDONOVO.MS.GOV.BR